



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Passos  
Rua da Penha, Penha II, PASSOS / MG, CEP 37.903-070 - Fone: (35) 3526-4856

EDITAL Nº10/2022/PAS/IFSULDEMINAS

5 de abril de 2022

## EDITAL

### FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Passos, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE e da Coordenação de Pesquisa – torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para a formação de Grupos de Estudos. O presente edital se baseia na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS Nº 022/2020, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre as orientações e organização de procedimentos para formação e manutenção de grupos de estudo no IFSULDEMINAS.

#### 1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo apoiar as atividades de pesquisa do Campus Passos, dispondo de orientações para a formação e manutenção de Grupos de Estudo (GE).

#### 2. COMPOSIÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO

2.1 Um grupo de estudo é constituído por: pesquisador (em qualquer número), colaborador (opcional ou em qualquer número) e discente (no mínimo 1 por pesquisador) que possuam Currículo Lattes atualizado, que se agregam em torno de um tema comum a ser investigado, dentro da mesma área de conhecimento com o objetivo de estudar e realizar ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.

2.2 Entende-se por pesquisador o membro pós-graduado da equipe de pesquisa, envolvido com a formação dos discentes, com a realização de projetos e com a produção científica, tecnológica e/ou de inovação, artística, cultural e extensionista, do grupo pertencente ao IFSULDEMINAS ou à outra instituição. Para isto o mesmo deve ser docente, técnico administrativo ou professor substituto, mestre ou doutor, com ação efetiva no GE.

2.3 Entende-se por colaborador o pesquisador com formação técnica, docente, técnico administrativo ou professor substituto, graduado, especialista, mestre ou doutor, comprometido diretamente com os estudos e com a realização de projetos, produção científica e tecnológica e extensão, com ação de apoio ao GE.

2.4 Entende-se por discente o membro que estiver matriculado no IFSULDEMINAS em cursos técnicos, superiores ou de pós-graduação, devendo ser incluído como aluno e participar ativamente das linhas de trabalho desenvolvidas pelo grupo como parte de suas atividades discentes e estar vinculado a um professor já registrado no GE.

#### 3. ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDO

3.1 Um grupo de estudo deve envolver pesquisadores, colaboradores e discentes em torno de uma área de estudos, em conformidade com as áreas do CNPq, com atividades preestabelecidas, organizadas e que, em algum grau, compartilhem instalações, equipamentos e insumos.

3.2 O GE poderá ser constituído por apenas um pesquisador, mas sempre com a participação de discente.

3.3 É facultativa, porém sugerida, a inclusão de colaborador na composição do GE.

3.4 O GE organiza-se hierarquicamente em torno de um líder e um vice-líder (quando for o caso), com titulação mínima de Mestre e competência e experiência comprovadas nas linhas de trabalho propostas.

3.5 O líder deve ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS e responder pela coordenação e planejamento dos trabalhos do grupo, podendo o vice-líder ser de outra instituição de ensino e/ou pesquisa.

3.6 Compete ao líder e ao vice-líder do GE acompanharem os membros por eles liderados, de modo que incentivem e zelem pelo comprometimento assumido por ocasião da sua certificação.

3.7 Dependendo de sua formação, o GE não poderá solicitar a transformação para Grupo de Pesquisa e solicitar cadastro no Diretório de Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), vistas as restrições estabelecidas pelo CNPq.

#### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS DOS GRUPOS DE ESTUDO

4.1 Este edital receberá as solicitações de propostas de GE por meio de fluxo contínuo.

4.2 O processo de criação/certificação de um Grupo de Estudo terá início com o preenchimento do Formulário de Cadastro de Grupos de Estudo, cadastro de todos os integrantes do grupo e Currículo Lattes resumido (Anexo I). Toda essa documentação deverá ser encaminhada, por e-mail, ao NIPE do campus de lotação do líder do GE.

4.3 Os grupos existentes deverão se adequar às normas previstas neste regulamento e na Resolução 22/2020 - IFSULDEMINAS.

#### 5 DO PROCESSO DE JULGAMENTO

5.1 Os encaminhamentos e acompanhamentos dos processos relacionados ao GE serão realizados pelo NIPE.

5.2 Os resultados dos julgamentos de projetos submetidos para o NIPE do Campus Passos serão encaminhados no prazo máximo de 30 dias após o envio da documentação descrita no item 4.2 para o e-mail do líder do GE.

5.3 O colegiado NIPE deverá homologar o parecer que será encaminhado pelo coordenador do NIPE ao líder do GE.

5.4 Os respectivos projetos receberão parecer do NIPE, indicativos:

**Deferido:** O grupo de estudos foi aprovado e após o atendimento ao item 6.1 poderá entrar em execução.

**Indeferido:** A proposta do grupo de estudos precisa de modificações segundo parecer do NIPE. As sugestões de adaptação do projeto serão repassadas para o líder do grupo e, após realizadas as modificações, uma nova submissão será sugerida. O proponente deverá sanar as pendências no prazo máximo de sessenta (60) dias. Depois do prazo estabelecido, a proposta será arquivada.

#### 6 APÓS A APROVAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDO

6.1 Após a aprovação pelo NIPE, o grupo de estudo deverá ser cadastrado no GPPEX, vinculando a proposta a este edital.

6.2 Após a homologação, o GE estará apto a receber certificação institucional.

**6.3** O líder do GE deverá apresentar, semestralmente, registro atualizado de suas atividades e de seus integrantes, com inclusão e exclusão de membros, por meio de reenvio do formulário de cadastro do GE (Anexo I), de forma a garantir a certificação do grupo.

**6.4** O GE deve comprovar produção técnica e/ou científica contendo no mínimo dois projetos cadastrados nos últimos três anos, com protocolo em plataforma própria, por GE do IFSULDEMINAS que sejam devidamente certificados pelo NIPE.

**6.5** O GE deve também comprovar produção técnica e/ou científica por meio de publicações.

**6.5.1** Para GE com foco em pesquisa, deverá apresentar no mínimo uma publicação para cada pesquisador por ano, totalizando três publicações em três anos, devidamente comprovada pelo Currículo Lattes.

**6.5.2** Para GE com foco em extensão e/ou ensino, deverá indicar o público atendido por projeto ativo e as suas publicações, sendo no mínimo uma publicação para cada ano ou o total de três em três anos, devidamente comprovada pelo Currículo Lattes.

**6.6** As publicações devem apresentar relação com os projetos cadastrados no GPPEX.

## **7 CERTIFICAÇÃO E CADASTRO DO GRUPO DE ESTUDOS NO CNPq**

**7.1** A partir de 18 meses da certificação institucional do GE, para os grupos que possuem foco em pesquisa, e com a sua consolidação por meio de publicações, patentes, entre outras atividades comprovadas, o grupo poderá requerer o cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, de acordo com as orientações no Anexo II desta Resolução.

**7.2** O não atendimento aos critérios dos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.5.1 e 6.5.2 resultará na não certificação institucional do GE.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.2** O IFSULDEMINAS – Campus Passos, por meio do NIPE, reserva-se o direito de participar das reuniões do GE e durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento das atividades dos grupos.

**8.3** Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE, por meio do e-mail: [nipe.passos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe.passos@ifsuldeminas.edu.br), ou pessoalmente com os membros do NIPE.

**8.4** Os casos omissos serão julgados pelos integrantes do NIPE ou por comissão por ele designada.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE GRUPOS DE ESTUDO

I. Nome do grupo:

II. Área de conhecimento predominante (usar tabela do CNPq):

III. Resumo da proposta do grupo contendo:

- a) Objetivos (máximo 50 – 100 palavras).
- b) Atividades a serem desenvolvidas (máximo 100 – 300 palavras).
- c) Resultados esperados (máximo 100 – 300 palavras).

IV. Relação nominal dos integrantes do grupo

Nome	E-mail	Celular	Vínculo Institucional <sup>1</sup>	Formação	Titulação Máxima <sup>2</sup>	Função no Grupo	Data de inclusão (novo membro) ou excluído para membro excluído

Opções: <sup>1</sup> Professor; técnico administrativo; discente; pesquisador externo.

<sup>2</sup> Doutor; mestre; graduado; ensino médio; ensino fundamental.

<sup>3</sup> Líder; vice-líder; membro.

V. Currículo Lattes resumido (com indicadores de produção dos últimos três anos, de todos os membros do GE)

Nome	Link Currículo lattes	Nº de Artigos		Resumos			Livros	Capítulo de livro	Software e aplicativos	Patente	Outra produção tecnológica
		A1, A2	B1, B2, B3, B4,	Resumo simples	Expandidos	Completo					

			B5, C								

**VI. Protocolos do GPPEX citar:**

\_\_\_\_\_ **Assinatura do líder**

**ANEXO II**

**PROCEDIMENTOS PARA CERTIFICAÇÃO DO GRUPO NO DIRETÓRIO DE GRUPOS DE PESQUISA DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**

1. Depois de 18 meses em funcionamento, com a certificação institucional do Grupo de Estudos (GE) emitida pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e com a consolidação, por meio de publicações, patentes, entre outros, o grupo poderá solicitar o cadastro no Diretório de Grupos do CNPq junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) com autorização do NIPE.
2. Para a solicitação será utilizado o mesmo formulário (Anexo I), devendo o líder do grupo encaminhar à PPPI solicitação para cadastro do grupo (enviada anteriormente ao NIPE) com um novo formulário com informações atualizadas.
3. Pré-requisitos do diretório do CNPq: todos os membros devem possuir currículo lattes; ter no mínimo dois pesquisadores com (líder e vice-líder) e discentes (vinculados aos pesquisadores).
4. A solicitação será analisada pela PPPI e, caso necessário, retornada ao solicitante, e encaminhada para aprovação na CAPEPI.
5. Autorizada a criação do grupo de pesquisa, o líder deverá acessar a página: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp> logar no sistema utilizando CPF e senha do currículo lattes, preencher as informações do grupo e enviar os dados ao CNPq para certificação pela instituição.
6. Anualmente, por ocasião do censo do CNPq, a PPPI poderá descredenciar o grupo que estiver inativo ou for considerado atípico pelo CNPq.
7. São considerados casos atípicos pelo CNPq: grupos unitários; grupos sem estudantes; grupos com mais de 10 pesquisadores (docentes); grupos com mais de 10 linhas de pesquisa; grupos onde o líder não é doutor; grupos sem doutores no conjunto de pesquisadores; pesquisadores que participam de 4 ou mais grupos; estudantes que participam de 2 ou mais grupos de pesquisa; grupos semelhantes.
8. O líder deverá atualizar a página do grupo de pesquisa. É recomendado que ele sempre acesse a página, mesmo que não haja necessidade de alteração nas informações já cadastradas, que efetue a introdução de alguma alteração em qualquer campo (por exemplo, a inserção de um espaço em branco), e então faça o "envio ao CNPq". Isso evita que o grupo seja considerado como "não atualizado".
9. Todos os integrantes do grupo deverão manter o Currículo Lattes atualizado.

## FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cintia da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/04/2022 12:23:04.
- **Juliano de Souza Caliari**, COORDENADOR - FG2 - PAS - PESOSGRADINOV, em 05/04/2022 11:07:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235398

Código de Autenticação: 33f63f793b



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais